



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8500854-50.2015.8.06.0026**

**Assunto: Providência/Busca Certidão**

**Parte: Comarca de Santo André – 3ª Vara de Família e Sucessões**

**DESPACHO/OFÍCIO Nº 1768/2015/CGJ**

Trata-se de procedimento administrativo oriundo da Comarca de Santo André – 3ª Vara de Família e Sucessões, onde requesta desta Casa Correcional providências no sentido de interceder junto às serventias extrajudiciais do Estado, busca do registro de óbito de Francisco Carlos Batista Filho, consoante fl. 02.

Inobstante a solicitação não ofereça informações para facilitar a busca, com relação a data, lugar e melhor identificação, determino que se proceda requisição aos cartórios de registro civil das pessoas naturais através de ferramenta nos recursos eletrônicos desta CGJ, a fim de que, caso encontrado o respectivo registro, seja encaminhada cópia diretamente ao interessado, após comunicação a esta Corregedoria para controle e arquivamento. Para isso, fixo o prazo de 15 (quinze) dias.

Cópia do presente serve como ofício. Resposta via malote digital.

À Diretoria Geral para expediente.

Fortaleza, 30 de abril de 2015.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Corregedor Geral da Justiça**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SANTO ANDRÉ**

**FORO DE SANTO ANDRÉ**

**3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça IV Centenário, s/n, Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)

4435-6901, Santo André-SP - E-mail: stoandre3fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: 1020400-20.2014.8.26.0554

Classe – Assunto: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação

Requerente: Cristiano Ronaldo Silva Batista e outros

Requerido: Francisco Carlos Batista Filho

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA, QUE PODERÁ SER ENVIADA, PREFERENCIALMENTE, PARA O E-MAIL INSTITUCIONAL ACIMA)

Juiz(a) Geral da Justiça

**RECEBIDO**

Em: 23 / 04 / 2015

Santo André, 31 de março de 2015.

  
Matrícula:

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a) Geral

Pelo presente, solicito a Vossa Exceléncia a adoção das necessárias providências, a fim de que este Juizo seja informado sobre a existência de registro de óbito em nome do réu, FRANCISCO CARLOS BATISTA FILHO, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Francisco Carlos Batista e Francisca Silva Batista, demais qualificações ignoradas, para fins de instrução e prosseguimento do feito.

Apresento a Vossa Exceléncia protestos de estima e elevada consideração.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a) Geral da Justiça do Estado do Ceará  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Avenida General Afonso Albuquerque de Lima, s/nº - Cambeba  
CEP 60830-120 – Fortaleza - Ceará